



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PRACA CLARIMUNDO CARNEIRO, 162 / 2 ANDAR, - Bairro FUNDINHO, Uberlândia/MG, CEP 38400154
Telefone: (34) 3239-7701 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35162.000143/2015-38

Unidade Gestora: GEXUBL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E EUGÊNIO SILVA DE FREITAS.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, instituído na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente INSS, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Av. Amazonas, 266, Centro, neste ato representado pelo Chefe da DIVOFL, Sr. **ERIK DE SOUZA HIGINO**, Matrícula [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] nomeado através da Portaria PRES nº 298 de 22/02/2022, publicada no DOU nº 38 de 23/02/2022, e **EUGÊNIO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, CPF nº [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, domiciliado à rua [REDACTED] no Município de Campina Verde (MG), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº **1/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do locador/proprietário, a prorrogação da vigência do contrato nº 1/2019 e o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação de todos os direitos e obrigações do então locador, Espólio de Iromar de Freitas Nunes, por Eugênio Silva de Freitas, que passará à condição de LOCADOR no contrato nº 01/2019 da Gerência Executiva de Uberlândia, Processo n.º 35162.000143/2015-38, Dispensa de Licitação n.º 03/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos da sub-rogação terão início na competência de fevereiro/2022, quando os documentos referentes à transferência da propriedade do imóvel ao LOCADOR foram entregues ao INSS, não havendo qualquer direito ou valor que o LOCADOR possa reclamar referentes a períodos anteriores a tal competência, nem tampouco incidindo a taxa de compensação financeira prevista no item 7.5 da Cláusula Sétima do contrato, até a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de **01/03/2022 a 01/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O novo valor locativo mensal do Contrato será de **R\$ 1.532,67** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0250, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2022NE440012, de 25/02/2022, no valor de R\$ 1.532,67 (Um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente à despesa no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições constantes do Contrato original não atingidas pelas alterações introduzidas no presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2022.

ERIK DE SOUZA HIGINO

INSS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
LOCATÁRIO

EUGÊNIO SILVA DE FREITAS

LOCADOR

CÉLIO DE OLIVEIRA PENA

CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA

JOSÉ RUBENS CAETANO DE SOUZA

CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **ERIK DE SOUZA HIGINO**, Chefe de Divisão, em 25/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **eugenio silva de freitas**, **Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RUBENS CAETANO DE SOUZA**, **Chefe de Seção Substituto(a)**, em 25/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DE OLIVEIRA PENA**, **Chefe de Seção Substituto(a)**, em 07/03/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6613046** e o código CRC **B5208993**.